ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manacapuru

Promulgada em sessão extraordinária de 30/06/99
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 08 DE SETEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A PREVIDÊNCIA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR ANTONINO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 016, de 08 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Previdência e a Assistência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1999.

ANTONINO MACHADO DA SILVA
- PRESIDENTE -